



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 049/2024

Processo:	SEI-480002/001547/2024	Data	21/03/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Trevo do Estudante c/ Av. Silvio Noronha, s/nº - Aeroporto Santos Dumont – RJ		
Tipo da Ocorrência	Rotina de fiscalização		
Objetivo da Fiscalização	Vistoria da operação Estação Elevatória		
Representantes da Concessionária:	Anderson Santos – Operador de elevatória de esgoto Daivid Robson – Operador de elevatória de esgoto		

INTRODUÇÃO

O presente processo apresenta o relatório decorrente da 1ª Fiscalização Programada ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Bloco 01, realizada em 21/03/2024, na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) 2 - Santos Dumont localizada no Trevo do Estudante c/ Av. Silvio Noronha, s/nº na Cidade do Rio de Janeiro.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos dos artigos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de Pomerode são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normativas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Maps

DESCRIÇÃO

A estação elevatória de esgoto está posicionada no Trevo do Estudante com Av. Silvio Noronha, próximo ao aeroporto Santos Dumont. Sua capacidade de vazão projetada é de 32 litros por segundo (L/s). O efluente dessa estação tem como destino os poços de visita da rede contribuinte a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Sarapuí. A inspeção do poço de visita das bombas não pôde ser realizada devido a restrições operacionais, requerendo o uso de um caminhão munck para a manipulação das tampas. Além disso, tal operação demandaria intervenção junto às autoridades municipais para interromper a circulação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) que circula próximo à abertura da tampa da caixa das bombas (foto 5).

Foi observado que a estação elevatória fiscalizada não possui identificação adequada e seu acesso não é restrito, embora o estado de conservação seja considerado satisfatório. Esta estação é equipada com 2 (dois) conjuntos de motobombas submersíveis no poço de sucção, com potência de 10 cv, que funcionam de forma alternada e automatizada, conectados diretamente à rede de recalque de 600 mm com comprimento de 680m. Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens fiscalizados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, contudo foram observadas as não conformidades abaixo:

- Ø - falta de registros *in loco* de manutenções realizadas; Ausência de documentação adequada das intervenções de manutenção dificulta a rastreabilidade e a garantia da integridade dos equipamentos e sistemas.
- Ø - ausência de sinalização do risco de choque elétrico.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Foto 1 – Abrigo do painel de controle dos conjuntos motobombas e painel de equipamentos elétricos.



Foto 2 – Abrigo do painel de controle e painel de equipamentos elétricos.

Os painéis de controle das motobombas estão em ótimo estado de conservação, assim como os painéis de comando/quadro de força, os quais são alojados em um abrigo devidamente trancado, oferecendo boa iluminação natural e artificial, quando necessário.



Foto 3 – Vista dos painéis de comando.



Foto 4– Vista do sensor de nível do poço de sucção.



Foto 5 – Poço de sucção onde estão localizados os conjuntos motobombas submersíveis

RECOMENDAÇÕES

- Ø - Providenciar a identificação da unidade;
- Ø - É recomendável que uma planta detalhada, abrangendo toda a bacia de contribuição, bem como a disposição do recalque, seja devidamente arquivada no local. Isso assegurará uma documentação completa e precisa do sistema, facilitando futuras referências;
- Ø - Providenciar a sinalização de segurança de risco de choque elétrico.

CONCLUSÃO

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra-se este relatório com base no que consta nos autos.

Em 20/03/2024.

Elaborado por:

Guilherme V. de Oliveira
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144912-9

Carina Regina S. Machado
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144908-0

Leonardo C. Sinfronio
Especialista em Regulação / CASAN ID
5145021-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Esgoto) (Aspéctos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEEE)?		X	
A EEEB está em bom estado de conservação e protegida?	x		

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?		X	
A EEEB permite livre circulação de operadores?	x		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEEB?		X	
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe iluminação natural adequada na EEEB?	x		
Existe iluminação artificial adequada na EEEB?	x		
A EEEB permite livre circulação do ar?	x		
Existem sinais de vazamento na EEEB?		X	
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	x		
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	x		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	x		
Existe sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/quadro de força?		X	
As bombas estão em bom estado de conservação?	-	-	Não foi possível constatar
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?	x		
Existe inversor de frequência?	x		
O acionamento das bombas é automático?	x		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.		X	
Existem dispositivos para detecção de anormalidades de operação da EEEB?	x		
Há ponto de entrada de energia elétrica, dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência?	x		
Existe extravasor no poço de entrada da EEEB?	x		
Existe gradeamento para remoção de sólidos?		X	
Levando em conta que exista, está em bom estado de conservação?	-	-	
Ainda levando em conta que exista, qual o destino final do material retido no mecanismos de remoção?	-	-	
O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção?	x		

Rio de Janeiro, 26 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 29/04/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 29/04/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 30/04/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 30/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 03/05/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72985893** e o código CRC **7FF9C14D**.

